



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

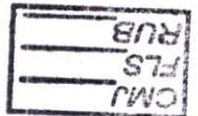
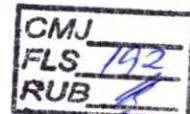
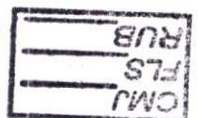
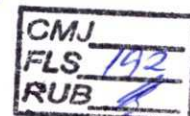
(Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98))

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 003/2020

CARTA CONVITE N.º. 001/2020

Com referência ao **CONVITE N.º 001/2020**, que tem por objeto **“Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria no envio das cargas mensais e tempestivas do APLIC, compreendendo: carga inicial, meses de janeiro a dezembro, concurso, processos seletivos e licitações; bem como acompanhamento na geração das tabelas das cargas mensais, tempestivas, concursos e processos seletivos; conferência de todas as tabelas geradas; conferência dos arquivos com extensão.pdf e .rtf; orientação nas irregularidades geradas nas tabelas das cargas para a devida correção.”**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em conformidade com Planilha Orçamentária e Termo de Referência, tendo por Dotação Orçamentária a seguinte: **02.05.01.26.782.5010.2015.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, com autorização do Presidente da Câmara Municipal de Jaciara-MT, Sr. VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA. Foram convidados para participarem deste certame as seguintes empresas: 1º) **ELVIS TEIXEIRA MATIAS - ME, CNPJ: 19.503.362/0001-23, Endereço: Rua 1, N.º 129, Quadra 1, Bairro: Jardim Boa Esperança, Jaciara/MT, Cep: 78.820-000;** 2º) **ELISA G. CAETANO TRANSPORTES- ME, CNPJ: 11.858.937/0001-19, Endereço: Rua Jurema N.º 300, Sala D, Bairro: Centro Cidade: Jaciara – MT, Cep: 78.820-000** 3º) **Q.I ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 10.587.479/0001-68, Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, N.º 990, Edifício Empire Center- 4 andar, sala 408, Bairro: Baú, Cidade: Cuiabá – MT, Cep: 78.008-900.** Encaminharam os envelopes para participar deste certame as seguintes empresas credenciadas: 1º) **Q.I ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 10.587.479/0001-68, Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, N.º 990, Edifício Empire Center- 4 andar, sala 408, Bairro: Baú, Cidade: Cuiabá – MT, Cep: 78.008-900,** apenas encaminhou os envelopes contendo documentos de Habilitação (acompanhados das vias originais para autenticação) e Proposta Comercial, não tendo comparecido nenhum representante no ato da abertura dos envelopes 2º) **ELVIS TEIXEIRA MATIAS - ME, CNPJ: 19.503.362/0001-23, Endereço: Rua 1, N.º 129, Quadra 1, Bairro: Jardim Boa Esperança, Jaciara/MT, Cep: 78.820-000;** apenas encaminhou os envelopes contendo documentos de Habilitação (acompanhados das vias originais para autenticação) e Proposta Comercial, não tendo comparecido nenhum representante no ato da abertura dos envelopes no ato da abertura dos envelopes; 3º) **ELISA G. CAETANO TRANSPORTES- ME, CNPJ: 11.858.937/0001-19, Endereço: Rua Jurema N.º 300, Sala D, Bairro: Centro Cidade: Jaciara – MT, Cep: 78.820-000;** apenas encaminhou os envelopes contendo documentos de Habilitação (acompanhados das vias originais para autenticação) e Proposta Comercial, não tendo comparecido nenhum representante no ato da abertura dos envelopes, em suas justificativas, os representantes das empresas licitantes, alegaram previamente, que não iriam participar da Sessão presencial devido a Pandemia do COVID-19. Assim, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas da manhã, na Sala da Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Jaciara/MT a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

(Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98))

### Continuação da Ata referente ao Convite 001/2020...

Portaria N° 01/2020 de 22/01/2020, composta pelos membros José Roberto Carneiro, Marlucia Silva de Souza e Vera Lúcia Martins de Godoi Soares, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos pertinentes a este CONVITE N°. 001/2020. Após rubricados e abertos os envelopes, os documentos apresentados também receberam o devido visto de todos os presentes. Depois da análise minuciosa da documentação das três empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação declarou as três Empresas **HABILITADAS**. Relata-se por oportuno que as empresas **Q.I ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, ELVIS TEIXEIRA MATIAS – ME e ELISA G. CAETANO TRANSPORTES- ME**, encaminharam declaração abdicando ao direito de interposição de recurso, com base nos artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93. Isto posto, deu-se início ao exame/julgamento das propostas, seguindo a mesma ordem de Habilitação das Empresas: 1º) **Q.I ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 10.587.479/0001-68**, a qual pode atender ao objeto do presente CONVITE pelo preço global de **RS 41.880,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)**; validade da proposta 60 (sessenta) dias; Condições de pagamento: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e devidamente atestados pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal de Jaciara/MT e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS. 2º) **ELVIS TEIXEIRA MATIAS – ME, CNPJ: 19.503.362/0001-23**, a qual pode atender ao objeto do presente CONVITE pelo preço global de **RS 41.400,00 (Quarenta e um mil reais e quatrocentos)**; validade da proposta 60 (sessenta) dias; Condições de pagamento: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e devidamente atestados pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal de Jaciara/MT e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS; 3º) **ELISA G. CAETANO TRANSPORTES- ME, CNPJ: 11.858.937/0001-19**, a qual pode atender ao objeto do presente CONVITE pelo preço global de **RS 41.628,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais)**; validade da proposta 60 (sessenta) dias; Condições de pagamento: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e devidamente atestados pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal de Jaciara/MT e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS; Depois de examinadas as três propostas das empresas devidamente habilitadas, acima especificadas, esta Comissão decide emitir Parecer Favorável à Empresa **ELVIS TEIXEIRA MATIAS – ME**, que possui o menor preço global, tendo também atendido a todos os requisitos para tal exigidos, inclusive com preço abaixo da Planilha de Preços Máximos definidos. Estabelece-se, finalmente, que: 1º o presente processo terá o Parecer do Assessor Jurídico; 2º o Mapa Demonstrativo, referente a esta Licitação, ficará afixado até o dia 27/05/2020, para Despacho Final do Presidente da Câmara Municipal de Jaciara. E, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada esta Reunião, da qual tudo anotei e fiz constar nesta ATA que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. S.M.J. este é o nosso PARECER referente a este CONVITE N°. 001/2020.

